

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.**Despacho n.º 8139/2012**

Nos termos dos artigos 35.º, 36.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 1542/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 2 de setembro de 2011, do conselho diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., declaro que ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, licenciada Esmeralda da Luz Rocha Silvestre, desde 7 de outubro de 2010 até à data de assinatura do presente despacho, no âmbito das seguintes competências:

a) No âmbito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, praticar todos os atos que, devam ser praticados pela entidade competente para a autorização das despesas, relativamente a processos cuja contratação tenha sido previamente autorizada;

b) Autorizar as ordens de pagamento das despesas já autorizadas pela entidade competente, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 8 de julho;

c) Autorizar a passagem de certidões;

d) Assinar toda a correspondência relativa ao Departamento Administrativo e Financeiro.

28 de maio de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Júlio Pedro*.
206163674

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.**Despacho n.º 8140/2012****Manutenção das comissões de serviço de Diretores**

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 162/2012, de 22 de maio, do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 9 do artigo 21.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo B, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, determino a manutenção das comissões de serviço dos seguintes titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau, dos serviços de apoio à investigação, gestão e administração existentes:

1 — A da diretora da Direção de Gestão de Recursos Humanos, Licenciada Ana Paula Monteiro Marques Caires da Luz, previsto na alínea a) do artigo 11.º da Portaria 162/2012, de 22 de maio, com efeitos a partir de 2 de março de 2012;

2 — A da diretora da Direção de Gestão de Recursos Financeiros, Licenciada Maria Manuela Duarte Veloso Carvalho Sousa, previsto na alínea b) do artigo 11.º da Portaria 162/2012, de 22 de maio, com efeitos a partir de 2 de março de 2012;

3 — A do diretor da Direção de Gestão de Recursos Técnicos, Licenciado José Carlos Sotto-Mayor Gancho, previsto na alínea a) a c) do artigo 11.º da Portaria 162/2012, de 22 de maio, com efeitos a partir de 2 de março de 2012.

1 de junho de 2012. — O Presidente do INSA, I. P., *Prof. Doutor José Pereira Miguel*.

206166241

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.**Aviso n.º 8097/2012**

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto, de 20 de abril de 2012, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, da assistente técnica Dina Raquel Rodrigues Teixeira Soares, no mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste Norte, ao abrigo do previsto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2012.

24 de maio de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

206164387

Despacho n.º 8141/2012

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo de 27/01/2012:

Maria Salomé de Melo Maia Gonçalves, Assistente Graduada da carreira médica hospitalar de Imunohemoterapia, em regime de contrato

de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 horas para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 15, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, com efeitos a 06 de janeiro de 2012.

24 de maio de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

206164443

Despacho n.º 8142/2012

Por despacho do conselho diretivo de 17 de fevereiro de 2012:

Ana Filipa Couceiro Virgínio, enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizado o regime de acumulação de funções públicas, ao abrigo dos artigos 27.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, no IDT, I. P. — Delegação Regional do Centro, por um período de seis meses, praticando um horário semanal não superior a 19 horas.

24 de maio de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

206164346

Despacho n.º 8143/2012

Por despacho do Conselho Diretivo de 17/02/2012:

Lumena Maria Alves Lopes, Enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizado o regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na Clínica Médica Dr. Tallon, L.^{da}, por um período de seis meses, praticando um horário semanal não superior a 19 horas.

24 de maio de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

206164232

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Direção-Geral do Ensino Superior****Despacho n.º 8144/2012**

A requerimento do Instituto Politécnico da Guarda; Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Empreendedorismo, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal; Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Empreendedorismo, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

10 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:
Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:
Técnicas de Empreendedorismo.

3 — Área de formação em que se insere:

344 — Contabilidade e Fiscalidade.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em empreendedorismo é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, prepara, planifica e

elabora planos de negócios e identifica soluções de financiamento e os apoios ao empreendedorismo para a criação e ou gestão de pequena e média empresa.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Planificar e organizar a execução da contabilidade orçamental como suporte à tomada de decisão;

Preparar, organizar e analisar informação económico-financeira, fiscal e orçamental;

Executar todo o processo documental, contabilístico e fiscal do processo de criação de empresas;

Executar planos de *marketing* e de estratégia empresarial;

Executar planos de ação para empreender ideias, projetos e investimentos;

Utilizar eficazmente sistemas informáticos de informação económico-financeira;

Diagnosticar e formular soluções de criação de valor e oportunidades para a inovação;

Cooperar com o técnico oficial de contas no processo de tratamento contabilístico;

Cumprir as responsabilidades profissionais de acordo com ética e deontologia profissional.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	
			Total (4)	Contacto (5)		
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	84	45	3	
		Engenharia e técnicas afins	84	45	3	
Tecnológica	Ciências informáticas	Gestão e administração	84	45	3	
		Tecnologias da Internet	168	75	6	
		Contabilidade e fiscalidade	56	30	2	
		Contabilidade e fiscalidade	140	90	5	
		Contabilidade e fiscalidade	196	90	7	
		Contabilidade e fiscalidade	224	180	8	
		Direito	Direito da Empresa e Laboral	140	60	5
		Economia	Fundamentos de Economia	168	60	6
		Marketing e publicidade	Estudos de Mercado	224	90	8
		Matemática e estatística	Técnicas de Previsão e Planeamento	112	90	4
Em contexto de trabalho . . .	Contabilidade e fiscalidade	Estágio	420	400	15	
		<i>Total</i>	2100	1300	75	

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática ou Economia.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 20

Na inscrição em simultâneo no curso — 40

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Matemática	Matemática Aplicada	200	105	8
Tecnológica	Economia	Introdução à Economia	175	90	7
	<i>Total</i>		375	195	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferências e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206165634

Despacho n.º 8145/2012

A requerimento da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Realização de Eventos Multimédia, a ministrar no Instituto Superior da Maia;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Realização de Eventos Multimédia, a ministrar no Instituto Superior da Maia a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

11 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Superior da Maia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Realização de Eventos Multimédia.

3 — Área de formação em que se insere:

213 — Audiovisuais e produção dos *media*.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em realização de eventos multimédia é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, orienta, apoia e supervisiona a produção de eventos que envolvem o recurso